

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Edital n.º 145/2024

*Sumário:* Concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Ciências e Tecnologias da Saúde (Morfologia e Função, Desenvolvimento Pré-Natal e Saúde).

Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para uma vaga de Professor Auxiliar na área disciplinar de Ciências e Tecnologias da Saúde (Morfologia e Função, Desenvolvimento Pré-Natal e Saúde), da Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade de Évora nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, aprovado por despacho reitoral de 19/12/2018, publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 2433/2019 (2.ª série), de 11 de março.

O Despacho Conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização: o presente concurso foi autorizado por despacho de 17/12/2023 da Reitora da Universidade de Évora.

II — Local de trabalho: Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade de Évora.

III — Requisitos de admissão ao concurso:

III.1 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

III.2 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor(a) na área das Ciências da Vida ou Ciências Médicas ou Ciências da Saúde, à data-limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

III.3 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea *e*) do n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto:

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 — O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.



IV.3 — A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, evidenciar capacidade de investigação na especialização da área disciplinar em que o concurso é aberto.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

V.1 — O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Investigação;
- b) Ensino;
- c) Transferência de conhecimento;
- d) Gestão universitária;
- e) Projeto científico-pedagógico.

V.2 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:

a) Investigação com fator de ponderação de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:

a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto, com ênfase em Morfofisiologia Humana/Morfologia e Função dos Sistemas Reprodutores e Desenvolvimento Pré-Natal e Saúde.

a2) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas.

b) Ensino com fator de ponderação de 20 % e que compreende os seguintes parâmetros:

b1) Docência, com ênfase na experiência em unidades curriculares relacionadas com Morfofisiologia Humana/Morfologia e Função dos Sistemas Reprodutores e Desenvolvimento Pré-Natal e Saúde;

b2) Orientação de estudantes;

b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;

b4) Inovação pedagógica.

c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:

c1) Propriedade intelectual e industrial;

c2) Contratos de prestações de serviços especializados;

c3) Ações de formação;

c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso.

d) Gestão universitária, com um fator de ponderação de 10 %, e que inclui atividades de gestão, consultadoria e divulgação de ciência e tecnologia e exercício de funções de coordenação de unidades funcionais de ensino.

e) Projeto científico-pedagógico, com fator de ponderação de 20 %, apresentado nos seguintes termos:

e1) Ter no máximo cinco mil (5000) palavras;

e2) Enquadrar o projeto em termos de estado da arte, materiais e métodos;

e3) Apresentar uma estratégia para atracção de recursos humanos e de financiamento que suportem o desenvolvimento e consolidação da estratégia de investigação proposta. O candidato deve relacionar a proposta com resultados anteriores da sua investigação que possam suportar a mesma;

e4) Conter um breve resumo das referências bibliográficas mais recentes bem como uma conclusão resumida dos resultados esperados.

e5) O Projeto científico-pedagógico deverá consistir numa exposição fundamentada da visão do candidato para um horizonte temporal de 5 anos sobre a atividade de investigação que se

propõe realizar na área disciplinar a que respeita o concurso, o seu enquadramento em unidades de investigação da Universidade de Évora, assim como a sua articulação com atividades letivas na Universidade de Évora, nomeadamente em relação à Morfofisiologia Humana, com ênfase na Morfologia e Função dos Sistemas Reprodutores, e Desenvolvimento Pré-Natal e Saúde, assim como exibir valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a especialização da área disciplinar a que respeita o concurso.

V.3 — São fatores preferenciais:

V.3.1 — Ser primeiro autor de publicações científicas recentes (últimos 5 anos), em revistas do primeiro quartil das bases de dados bibliométricos Scopus ou WoS, no âmbito da Morfofisiologia Humana, com ênfase nos Sistemas Reprodutores, e Desenvolvimento Pré-Natal e Saúde, constitui parâmetro adicional, com uma valorização até 50 % da pontuação obtida no parâmetro V.2.a1.

V.3.2 — O desempenho pedagógico no âmbito de unidades curriculares com conteúdos programáticos equivalentes aos de Morfofisiologia Humana, com ênfase nos Sistemas Reprodutores, e Desenvolvimento Pré-Natal e Saúde, constitui parâmetro adicional, com uma valorização até 50 % da pontuação obtida no parâmetro V.2.b1.

VI — Sistema de valoração final:

VI.1 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento.

VI.2 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação.

VII — Audiências públicas:

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data, do modo e/ou do local em que essas audições terão lugar.

VII.2 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por vídeo conferencia, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII.3 — Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

VIII — Apresentação de candidaturas:

VIII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, em língua portuguesa ou inglesa.

VIII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30 m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora.

IX — Instrução da candidatura:

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, que se encontra disponível na página Internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/427/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419) onde conste expressamente a identificação do número do edital e qual o perfil a que se candidata.

IX.2 — Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso em formato digital (PDF);

b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço, caso haja vínculo à função pública, em formato digital (PDF);

c) Dois exemplares em papel e um em formato digital (PDF) do *curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve, obrigatoriamente, respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;

d) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até ao máximo de cinco trabalhos e em suporte digital (PDF);

e) Um exemplar em suporte digital (PDF) do projeto científico-pedagógico;

f) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae* em papel e em formato digital (PDF).

X — Idioma:

X.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

XI — Constituição do júri:

XI.1 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Célia Maria Miguel Antunes, Professora Associada da Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade de Évora;

Doutora Cecília Reis Alves dos Santos, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior;

Doutor Fernando Manuel Salvado Capela e Silva, Professor Associado da Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade de Évora;

Doutora Maria da Glória Correia da Silva Queiroz, Professora Associada da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Doutor António José Monteiro Amaro, Professor Coordenador, Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro.

XI.2 — A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento.

11/01/2024. — A Administradora da Universidade de Évora, *Ana Cristina Centeno*.

317239541